

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.689.882-0

DATA: 19/09/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 249/2026

APROVADO EM 14/04/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PROFESSORA NAIANA BABARESCO DE SOUZA

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção ao Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.689.882-0

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Certificado de Licenciamento do **Corpo de Bombeiros**: Vigente até: 03/04/2026

Licença Sanitária: Vigente até: 22/09/2026

Laboratório de Informática

O Laboratório de Informática é amplo, organizado e dispõe de equipamentos suficientes com acesso à internet. Este espaço é muito utilizado por professores e alunos, para realização de pesquisas, visitas virtuais, elaboração e digitação de trabalhos escolares, bem como para exercitar na prática alguns conteúdos trabalhados em sala de aula.

Cabe destacar o informado pela Perita do Curso graduada em Estética e Cosmética:

[...]

Possui laboratórios de uso específico para a oferta dos cursos técnicos ofertados no CEEP, com equipamentos em quantidade satisfatória para as práticas pretendidas e as já comumente realizadas. O Acervo Bibliográfico está sendo atualizado, de acordo com a instituição novos títulos serão adquiridos com recursos próprios.

Quanto ao corpo docente há profissionais habilitados para atuar no referido curso, após análise dos documentos e verificação *in loco*, sou de parecer favorável ao **Reconhecimento do Curso Técnico em Estética Subsequente ao Ensino Médio no Centro Estadual de Educação Profissional Profª Naiana Babaresco de Souza**, o qual possui condições básicas para o desenvolvimento do curso proposto.

E-PROCOLO DIGITAL Nº 24.689.882-0

Matriz Curricular



CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PROPª NAIANA BABARESCO DE SOUZA
Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 530 – Bairro Jabuticabal,
CEP: 81284-972 – Fone: (0xx41) 3331-2200



d) Matriz Curricular

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Centro Estadual de Educação Profissional Professora Naiana Babaresco de Souza						
Município: Laranjeiras do Sul						
Curso: TÉCNICO EM ESTÉTICA						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação: Implantação gradativa a partir do primeiro semestre de 2018		
Turno: Noite				Carga horária: 1200 horas mais 128 horas de Estágio Profissional Supervisionado.		
				Organização: Semestral		
Nº	COD. SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES			HORAS
			1º	2º	3º	
1	1004	ANATOMIA E FISILOGIA HUMANA	64			64 h
2	1080	BIOSSEGURANÇA	48			48 h
3	4386	CLINICA FACIAL E CORPORAL			64	64 h
4	4350	COSMETOLOGIA		32	48	80 h
5	1686	DERMATOLOGIA	64			64 h
6	1687	ELEMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			32	32 h
7	1688	ELETROESTÉTICA FACIAL E CORPORAL		64	64	128 h
8	1689	FUNDAMENTOS DE ERGONOMIA		48		48 h
9	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO		32		32 h
10	1690	HIGIENE, SAÚDE E PRIMEIROS SOCORROS	48			48 h
11	2829	LEGISLAÇÃO E SAÚDE		32		32 h
12	1691	MASSOTERAPIA		64	64	128 h
13	3253	NOÇÕES DE PATOLOGIA	48			48 h
14	3004	NUTRIÇÃO		32		32 h
15	3155	PROCESSO DE COMUNICAÇÃO	32			32 h
16	1692	PSICOLOGIA APLICADA À ESTÉTICA	32			32h
17	1693	TÉCNICAS DE ESTÉTICA CORPORAL	32	48	64	144 h
18	1694	TÉCNICAS DE ESTÉTICA FACIAL	32	48	64	144h
		TOTAL	400h	400h	400h	1200 h
19	4446	ESTAGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		64h	64h	128h

Almiria T. L. Gomes
ALMIRIA TERESINHA LISBOA GOMES
Diretora
Res. 3769/2021 DOE 10/09/2021

Almiria T. L. Gomes
Diretora - RG 7.385.979-4
RES 3769/21 DOE 10/09/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.689.882-0

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, a coordenação do curso e a de estágio possuem habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do NRE de Laranjeiras do Sul por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária é vigente até 22/09/2026 e o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros vigente até 03/04/2026, expirou com o processo em trâmite.

Quanto aos Relatórios Finais, a Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, a folha 265, o que segue:

O presente protocolado trata do pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Naina Babaresco de Souza, do município e NRE de Laranjeiras do Sul.

O referido Curso possui Reconhecimento de Funcionamento com vigência de 14/05/2024 a 14/11/2025, concedida pela Resolução nº 2627/2024 – DOE 14/05/2024.

O Relatório Final do ano de 2024 citado encontra-se arquivado no sistema SEREWEB/CELEPAR, ainda não validado, aguardando o reconhecimento oficial do referido curso para posterior análise e validação. Já os Relatórios Finais referentes aos anos letivos de 2025 serão analisados e validados ao término do ano letivo.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que vencerá em 20/06/2026. Pelo protocolado n.º 25.203.913-9, de 11/02/2026, solicita a renovação do credenciamento.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições necessárias para o reconhecimento do Curso Técnico em Estética.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.689.882-0

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do referido curso, do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Naiana Babaresco de Souza, município de Laranjeiras do Sul, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, e conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Estética Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio	Nº: 2449/2016, de 17/06/2016 Prazo: 20/06/2016 a 20/06/2026	Nº: 2627/2024, de 06/05/2024 Prazo: 14/05/2024 a 14/11/2025	Desde 14/05/2024 e por mais cinco anos contados de 15/11/2025 a 14/11/2030

A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Curso Técnico em Estética.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.689.882-0

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 14 de abril de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP